PREFEITURA DE BUÍQUE
Nas mãos de quem faz.

DECRETO N.º 120/2021.

"DISPÕE EXCEPCIONALMENTE, SOBRE A POSSIBILIDADE DE AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A CELEBRAÇÃO DE EVENTOS DE FINAL DE ANO."

O Exmo. Sr. **ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA**, Prefeito do Município de Buíque, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que em razão de segurança sanitária não serão realizados eventos festivos de natureza pública, com aglomeração de grande número de pessoas no período natalino de 2021;

CONSIDERANDO, a tradição das cidades interioranas de celebração do período natalino e do réveillon, com pirotecnia;

CONSIDERANDO, a necessidade de oferta a população de meio de comemoração, ainda que breve, nesse importante período para a cristandade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitida, excepcionalmente, a aquisição de fogos de artifício pela administração pública municipal para realização de show pirotécnico no dia 25 de dezembro de 2021, ocasião da celebração do Natal Luz e na noite de réveillon, no dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Buíque, 20 de Dezembro de 2021.

ARQUIMEES GUEDES VALENÇA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE/PE

Arquimedes Guedes Valença
PREFEITO

PUBLICADO EM
20 / 12 / 2021